



## **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**

**Biênio 2017/2018**

Rua das Itaúbas, 72 – Centro  
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

### **DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 002/2018. DE 22 de Fevereiro de 2018.**

#### **“DECRETA PERDA DE MANDATO EM FACE DE CONDENAÇÃO NA AIJE 183-62.2016.6.11.044, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**CONSIDERANDO**, decisão da AIJE 183-62.2016.6.11.044 de 26 de Outubro de 2016, do Juiz Eleitoral da 44ª Zona Eleitoral/MT.

**CONSIDERANDO**, decisão do ACÓRDÃO nº 26466, publicado em 19 de Dezembro de 2017, do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso.

**CONSIDERANDO**, autos nº 3-75.2018.6.11.0044 – PET, de natureza Petição, com decisão do Juiz Eleitoral da 44ª Zona Eleitoral/MT.

**CONSIDERANDO**, Regimento Interno da Câmara Municipal de Guarantã do Norte – MT, no Art. 254, Inciso IV e V e ainda Parágrafo 3º.

**CONSIDERANDO**, ata de reunião nº 001/2018 que declarou a perda de mandato da Vereadora Edileusa Oliveira Ribeiro.

**CELSO HENRIQUE BATISTA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

#### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica Decretada a **PERDA DE MANDATO EM DESFAVOR DA VEREADORA EDILEUSA OLIVEIRA RIBEIRO do PMB**, com base no acórdão nº 26466 do TRE-MT, proferido na AIJE 183.62.2016.6.11.0044, publicado no DJE -MT em 19/12/2017 e decisão do Juiz Eleitoral da 44ª Zona Eleitoral-MT autos nº. 3-75-2018.6.11.0044.

**ARTIGO 2º** - O presente Decreto Legislativo é publicado, para todos os fins de direito, no Diário Oficial de Contas, no mural e no site da Câmara Municipal de Guarantã do Norte-MT.

COMUNIQUE – SE A JUSTIÇA ELEITORAL

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guarantã do Norte MT, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2018.

**CELSO HENRIQUE BATISTA DA SILVA**  
Vereador Presidente